4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000 e inscrito no CNPJ nº 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Airton Lucas de Oliveira, CPF nº 508.285.506-97, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, LUIZ CARLOS CANASSA & FILHO LTDA, com sede na Avenida Tônico Martins, nº 24, Bairro Centro, na cidade de Conquista, CEP: 38.195-000, inscrita no CNPJ nº 41.813.239/0001-68, por seu representante legal, Luiz Carlos Canassa Júnior, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Tônico Martins, nº 24, Bairro Centro, CEP: 38.195-000, portador do CPF nº 659.005.296-49 e da Carteira de Identidade nº M-3.635.106, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato 01/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 01/2023 de acordo com o art. 124, II, "d" da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 – Os valores unitários dos produtos, após o reequilíbrio econômico-financeiro, com efeitos financeiros após a assinatura do presente termo aditivo passam a ser os seguintes:

2.1.1 – Valor do litro de etanol: R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)

2.1.2 – Valor do litro de gasolina comum: R$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos)

Item	Quantidade litros remanescentes	Valor litro
Álcool	-	R$ 4,25
Gasolina	1.348,14	R$ 6,31

2.2. O valor do aditivo é de R$ 8.506,76 (oito mil quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Conquista, aos 02 de maio de 2025.

Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Carlos Canassa Filho
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1:_____ 2:_____

CPF: CPF: